

REGULAMENTO TÉCNICO 2026

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, doravante designada ABRC, institui, por meio deste Regulamento Técnico, as diretrizes e as normas que regulamentam a realização dos eventos esportivos oficiais, cancelados, amistosos por ela organizados, dirigidos ou reconhecidos.

Parágrafo Único - Os eventos esportivos organizados pelas entidades filiadas e reconhecidos pela ABRC como oficiais, também seguirão as normas deste Regulamento Técnico.

Art. 2º A entidade filiada inscrita nas competições oficiais da ABRC estará obrigada a cumprir o presente Regulamento Técnico.

Art. 3º A ABRC adotará, em suas competições, as Regras Oficiais da WWR e regras que se aplicam em competições municipais, estaduais e nacionais que ABRC julgar necessário, e as atualizará sempre que houver inovações e alterações, que vigorarão a partir da determinação da ABRC ou de necessidade emergencial.

Art. 4º As disposições deste Regulamento Técnico aplicar-se-ão às filiadas e polos de desenvolvimento, que possuem equipes, aos dirigentes, técnicos, atletas, equipes de apoio, árbitros e classificadores funcionais, bem como todo profissional reconhecido por nossa instituição.

Art. 5º Os eventos oficiais coordenados pela ABRC têm por finalidade:

- I. Fomentar o Rugby em Cadeira de Rodas em âmbito nacional;
- II. Cumprir o Calendário Anual de Competições da ABRC em âmbito nacional e internacional;
- III. Elevar o nível técnico do Rugby em Cadeira de Rodas no Brasil;
- IV. Ranquear as equipes em âmbito nacional; e
- V. Criar condições para a avaliação de atletas para composição da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas.

Art. 6º A organização do Calendário de Competições é de responsabilidade da ABRC, observando o Calendário Anual Oficial.

CAPÍTULO II - DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º O Calendário Anual de Competições Oficiais organizadas pela ABRC, deverá ser composto pelas seguintes competições:

- I. Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas;

- II. Copa dos Campeões de Rugby em Cadeira de Rodas; e
- III. Campeonatos Regionais de Rugby em Cadeira de Rodas.

§1º Cada clube poderá inscrever um (1) atleta estrangeiro por competição.

§2º Para inscrição do atleta estrangeiro é necessária a apresentação de um documento oficial com foto (aceito no Brasil) no ato da inscrição;

§3º Para a participação do atleta estrangeiro no Campeonato Brasileiro e na Copa dos Campeões, será exigida comprovação de que ele atuou em pelo menos uma competição, oficial ou chancelada, no ano corrente. A comprovação será pela súmula oficial da competição.

Art. 8º A ABRC, a pedido, e sempre que possível, chancelará ou apoiará eventos de interesse regional, estadual, nacional e internacional organizados pelas suas Filiadas, que podem ser classificados como:

- I. **OFICIAIS:** Os eventos oficiais do calendário da ABRC são o Campeonato Brasileiro, os Campeonatos Regionais e a Copa dos Campeões.
- II. **CHANCELADOS:** Os eventos receberão a aprovação formal da ABRC e deverão seguir o Regulamento Técnico da modalidade. Não será permitida a realização de empréstimos de atletas, conforme previsto no art. 27, e as inscrições estarão limitadas às equipes filiadas e polos de desenvolvimento. Os resultados obtidos em eventos chancelados serão válidos para o ranking nacional.
- III. **APOIADOS:** Os eventos receberão apoio logístico, financeiro ou promocional, conforme acordado com a ABRC. As competições que recebem esse apoio permitem a inscrição de equipes não filiadas e a realização de empréstimos de atletas, conforme estipulado no artigo 27. Resultados obtidos em competições apoiadas **NÃO** serão válidos para o ranking nacional.
- IV. **RECONHECIDOS:** Os eventos reconhecidos pela ABRC são de total responsabilidade da entidade filiada. As inscrições para esses eventos devem ser abertas, e as regras da WWR devem ser mantidas, podendo ser utilizado um regulamento próprio. Resultados obtidos nestes eventos **NÃO** serão válidos para o ranking nacional.

§1º Para que um evento esportivo obtenha qualquer status dentre os listados anteriormente, a entidade filiada deverá encaminhar solicitação à Diretoria Executiva e Coordenação Técnica com antecedência mínima de 90 dias

§2º Caso uma ou mais equipes internacionais participem de campeonatos que somem pontos para o Ranking nacional de clubes, os clubes nacionais pontuarão conforme colocação final alcançada.

§3º A participação de jogadores brasileiros em equipes estrangeiras inscritas em competições no Brasil será permitida somente para competições APOIADAS ou RECONHECIDAS.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Entidades que queiram participar do Campeonato Brasileiro deverão solicitar filiação à ABRC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do evento.

Art. 10º É considerado apto a participar do Campeonato Brasileiro e Copa dos Campeões toda filiada que tiver sua equipe inscrita e devidamente cadastrada junto à ABRC, e que esteja em dia com as obrigações estatutárias vigentes, quites com sua situação financeira e respeitando o Art. 7º deste regulamento.

Art. 11 As equipes que ainda não são filiadas à ABRC de forma oficial, podem se cadastrar junto à entidade como Polo de Desenvolvimento e assim participar dos Campeonato Regionais, Chancelados, Apoiados e Reconhecidos, estando vedada sua participação no Campeonato Brasileiro e na Copa dos Campeões.

- I. O cadastro para o Polo de Desenvolvimento deve ser feito anualmente e não pode exceder três (3) anos. Após esse prazo a equipe só poderá participar de competições caso esteja filiada à ABRC;
- II. O Polo de Desenvolvimento não precisará pagar a anuidade da ABRC, e poderá participar das reuniões com as filiadas, Conselho de Atletas e Assembleias Gerais como ouvinte, tendo direito a voz, mas não terá direito a voto;
- III. O Polo de Desenvolvimento pode organizar competições e solicitar apoio da ABRC para ações que julgar importante para a consolidação da modalidade na cidade/região onde atua.

Art.12 Para garantir a participação nos eventos promovidos ABRC, as equipes devem realizar a Inscrição Anual contendo a informação de toda comissão técnica e dos atletas. Esse procedimento deve ser realizado através da Plataforma SPORTI (<https://painel.sporti.com.br>). Tais informações são de responsabilidade individual e das equipes e devem estar sempre atualizadas.

Art. 13 Os participantes dos eventos promovidos pela ABRC estão obrigados a aceitar o remanejamento referente a dia e/ou hora dos jogos, quando for de interesse da organização da competição, desde que não prejudique as equipes envolvidas.

Art. 14 As equipes participantes dos eventos promovidos pela ABRC ficam obrigadas a cumprir toda a programação oficial da competição que estiverem disputando. A programação oficial é aquela encaminhada às equipes pela comunicação do evento estipulada pela ABRC.

§1º A ausência em qualquer compromisso da programação oficial do evento será analisada pela Diretoria Executiva da ABRC. A equipe que não comparecer poderá enfrentar as seguintes penalidades: advertência, suspensão ou até mesmo abandono da competição.

§2º Em caso de desistência após o término do prazo de inscrição na competição, o clube precisa apresentar um documento oficial com as justificativas junto a ABRC. A não apresentação deste documento, resultará como abandono da competição.

§3º Caso o abandono da competição cause prejuízo ao evento ou a instituição organizadora e/ou a ABRC, será imputada a equipe a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a desistência

§4º Caso a justificativa para o abandono da competição não seja aceita, a filiada desistente terá que pagar duas vezes o valor da inscrição e os custos na competição inerentes a desistência.

Art. 15 A inscrição para o Campeonato Brasileiro será disponibilizada para todas as entidades filiadas que cumprirem os critérios descritos nos artigos 9º e 10º deste regulamento.

§1º O Campeonato Brasileiro será disputado em etapa única, independentemente do número de equipes inscritas.

§2º A Série Ouro (antiga 1ª divisão), será composta por 8 (oito) equipes. Mantido o formato adotado até 2025, o último colocado será rebaixado para a Série Prata (antiga 2ª divisão), enquanto a equipe campeã na Série Prata (antiga 2ª divisão) garantirá acesso à Série Ouro.

§3º Para 2026, a série Ouro será formada pelos 6 primeiros colocados da 1ª divisão de 2025 e os 2 primeiros colocados da 2ª divisão de 2025.

§4º Caso uma ou mais entidades filiadas, com vaga assegurada na Série Ouro, não efetuem a inscrição na competição, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) automaticamente destinada(s) ao 7º colocado da 1ª Divisão de 2025 e, sucessivamente, ao 3º colocado da 2ª Divisão de 2025, seguindo-se a ordem classificatória estabelecida, até o preenchimento integral das 8 (oito) vagas da Série Ouro de 2026.

§5º A Série Prata será composta pelas entidades filiadas que não possuem vaga assegurada para a Série Ouro de 2026.

§6º Caso o número de equipes filiadas inscritas para o Campeonato Brasileiro ultrapasse dezesseis (16), a ABRC avaliará a possibilidade de implementar a Série Bronze (3ª divisão).

Art. 16 Critérios de participação das filiadas na Copa dos Campeões:

- 1 vaga para a equipe que sediar o evento;
- 2 vagas para campeão e vice-campeão da Série Ouro do Campeonato Brasileiro;
- 1 vaga para o campeão da Série Prata do Campeonato Brasileiro;
- 1 vaga para o campeão do Regional São Paulo;
- 1 vaga para o campeão do Regional Sul/Sudeste;
- 1 vaga para o campeão do Regional Centro-Oeste.
- 1 vaga para o campeão do Regional Nordeste.

Parágrafo único – Caso uma equipe conquiste mais de uma vaga pelos critérios de participação anteriormente descritos, ou em caso de desistência, a vaga remanescente será automaticamente destinada à equipe mais bem classificada na Série Ouro do Campeonato Brasileiro do ano vigente que ainda não tenha garantido participação. Após esse critério, a vaga remanescente será automaticamente destinada à equipe mais bem classificada na Série Prata do Campeonato Brasileiro do ano vigente que ainda não tenha garantido participação. Esse procedimento será sucessivamente aplicado até que todas as oito (8) equipes participantes estejam definidas.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES

Art. 17 As inscrições nas competições serão realizadas por meio da plataforma SPORTI. O período de inscrições será definido no regulamento específico de cada competição, devendo ser disponibilizado com antecedência mínima de 55 (cinquenta e cinco) dias para campeonatos oficiais e 50 (cinquenta) dias para os demais eventos.

Art. 18 No Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas e na Copa dos Campeões, cada entidade filiada poderá inscrever apenas um time e, para tal, será considerado o registro do CNPJ para esses eventos.

Art. 19 Para que uma equipe possa participar de um campeonato da ABRC, é necessário que haja um mínimo de quatro (4) atletas inscritos. Esses atletas devem formar um time que respeite o limite de somatório das classificações funcionais para entrar em quadra, conforme as regras da WWR.

Art. 20 A inscrição do(a) atleta em qualquer evento da ABRC está sujeita à apresentação do Atestado Médico, que deve ser descrito conforme uma das seguintes opções: “*apto para a prática de atividades físicas de alto rendimento ou alta intensidade*” ou “*apto para a prática de Rugby em Cadeira de Rodas*”. Este atestado deve ser anexado ao cadastro do atleta na plataforma SPORTI.

§1º O Atestado Médico tem validade de um (1) ano a partir da data que consta no documento;

§2º Em caso do não cumprimento da referida norma, ficará expressamente proibida a participação do(a) atleta no referido campeonato.

Art. 21 Atletas menores de idade só poderão participar das partidas mediante a apresentação de uma autorização por escrito dos pais ou do responsável legal ao comitê organizador até o início da primeira participação da equipe no torneio. O descumprimento deste artigo acarretará no cancelamento imediato da inscrição do atleta.

Art. 22 Nas situações em que a inscrição de um atleta seja cancelada, conforme previsto nos artigos anteriores, ou no caso de não comparecimento sem apresentação de justificativa oficial aceita pela ABRC, a equipe estará sujeita às seguintes sanções:

- I. Responsabilização integral pelas despesas geradas decorrentes da inscrição do atleta;
- II. Cancelamento da inscrição da equipe, caso não consiga atender à condição estabelecida no Art. 19.

Art. 23 Para cada atleta atuando em quadra que tenha 45 (quarenta e cinco) anos ou mais, ou 18 (dezoito) anos ou menos, completos antes do início da competição, a equipe poderá atuar com acréscimo de 0,5 (meio) ponto na somatória das classificações funcionais.

Parágrafo Único — Atletas que integram o Programa Nacional no ano vigente ou atletas estrangeiros não fazem jus à prerrogativa prevista no caput deste artigo.

Art. 24 As competições regionais serão distribuídas da seguinte maneira:

- Região Sul/Sudeste
- Região Paulista
- Região Centro-Oeste
- Região Nordeste

§1º Caso haja novos filiadas ou polo de desenvolvimento a ABRC definirá sua região de acordo com proximidade, podendo inclusive designar novas regiões;

§2º Cada entidade poderá jogar com até duas (2) equipes no Regional. Para isso, deverá indicar qual será a equipe A e qual será a B no ato da inscrição. Somente a equipe A concorrerá a vaga para a Copa dos Campeões.

§3º Caso algum polo de desenvolvimento ou equipe B, conforme previsto no Inciso II, termine em uma posição que assegure uma vaga para a Copa dos Campeões, essa vaga será destinada à próxima equipe filiada que estiver mais bem classificada.

§4º O Campeonato Regional que tiver apenas uma equipe filiada à ABRC não assegura vaga para a Copa dos Campeões e a vaga será destinada de acordo com o artigo 16 parágrafo único.

CAPÍTULO V - DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 25 Todas as transferências entre as entidades filiadas serão livres e gratuitas durante todo o mês de janeiro, seja de atletas ou comissão técnica. As equipes filiadas deverão atualizar esses dados na plataforma SPORTI até o dia 31/01 do ano vigente.

Art. 26 Caso haja transferência de atletas após o mês de janeiro, a filiada que receber o(a) atleta deverá pagar uma taxa equivalente a um (1) salário-mínimo vigente na época. Para formalizar a transferência, é necessário que o(a) atleta envie um ofício assinado para o e-mail eventos@rugbiabrc.org.br, expressando sua intenção de integrar a nova equipe.

- I. Oitenta por cento (80%) da taxa de transferência será repassada para a entidade cedente e vinte por cento (20%) do valor da taxa será revertida à ABRC.
- II. O Artigo 26 não é válido para os Polos de Desenvolvimento, que têm transferências livres.

Parágrafo Único - Caso a equipe cedente opte por não receber a sua parte da taxa de transferência, o valor será integralmente destinado à ABRC.

Art. 27 A transferência do corpo técnico pode ser realizada a qualquer momento. Para isso, o profissional deve enviar um e-mail para eventos@rugbiabrc.org.br, manifestando seu interesse em mudar de equipe.

Art. 28 Serão considerados como EMPRÉSTIMOS as transferências temporárias para a participação de atletas em competições apoiadas e reconhecidas pela ABRC.

§1º - Para a realização do empréstimo será necessário que as duas equipes envolvidas no processo comuniquem a ABRC enviando um e-mail eventos@rugbiabrc.org.br contendo o(s) nome(s) do(s) atleta(s) e/ou membro(os) da comissão que será(ão) emprestado(s) e para qual campeonato o empréstimo será válido.

§2º- O empréstimo terá validade entre a inscrição e o término do referido torneio.

§3º- Empréstimos estarão isentos de taxa de transferência durante todo o ano.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES SEDIANTES

Art. 29 A Entidade filiada que for sediar competições oficiais e chanceladas da ABRC terá as seguintes responsabilidades:

- I. Encaminhar a Carta Proposta para a Diretoria Executiva com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

- II. Designar assessor para acompanhar o representante da ABRC;
- III. Cumprir as determinações do representante da ABRC;
- IV. Providenciar segurança para os jogos;
- V. Providenciar para que os locais dos jogos estejam em perfeitas condições de uso (piso, banheiro, acesso, rampas, iluminação e box para as equipes etc.) para a realização das partidas;
- VI. Providenciar e coordenar junto com a ABRC o transporte interno das equipes participantes, Árbitros, Classificadores Funcionais, equipes de apoio e representantes da ABRC;
- VII. Providenciar e coordenar, junto com a ABRC, a reserva de hospedagem e alimentação das delegações participantes, Árbitros, Classificadores Funcionais, equipes de apoio e representantes da ABRC;
- VIII. Providenciar para que o local da competição esteja liberado durante o período necessário;
- IX. Providenciar para que o local de competição esteja equipado com placar eletrônico e cronômetro de 40 (quarenta) segundos;
- X. Providenciar todo o material necessário para a realização dos jogos e a demarcação da quadra;
- XI. Providenciar junto com a ABRC serviços médicos e ambulância no local de competição;
- XII. Caso haja o processo de Classificação Funcional, providenciar a estrutura mínima necessária para que tal processo ocorra.

CAPÍTULO VII - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 30 Referente ao Campeonato Brasileiro, Copa dos Campeões e Campeonatos Regionais, seus regulamentos, tabelas de jogos e ouvidor da competição serão divulgados até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início.

§ 1º Nos 10 (dez) dias subsequentes à divulgação de que trata o caput deste artigo, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao ouvidor da competição.

§ 2º O ouvidor da competição elaborará em até 72 (setenta e duas) horas relatório com as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a ABRC decidirá em até 48 (quarenta e oito) horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e das sugestões relatadas e as submeterá em seguida, para deliberação por maioria, ao conselho arbitral, que deverá reunir todas as organizações de prática esportiva integrantes da competição.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado 30 (trinta) dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder a alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, exceto nos seguintes casos:

- I. Apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pela maioria das organizações esportivas participantes;
- II. Transcurso de dois (2) anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo;
- III. Condições climáticas adversas que sejam consideradas pela Coordenação Técnica do evento como risco a saúde dos participantes;
- IV. Interrupção das competições por motivo de surtos, de epidemias e de pandemias que possam comprometer a integridade física e o bem-estar dos participantes, desde que aprovada pela maioria das organizações participantes do evento;
- V. Cancelamento ou desistência da participação de alguma equipe inscrita após o término do prazo de inscrição do campeonato, que obrigue a Coordenação Técnica a rever o formato de disputa.

§6º Será levado em conta pela Coordenação Técnica, o número de equipes participantes confirmadas, bem como a previsão de duração da competição, para melhor definir a forma de disputa para cada competição;

§7º - Quando o número de equipes for inferior ou igual a seis (06) a disputa priorizada será “todos contra todos”.

§8º - Todos os itens acima serão levados em consideração, podendo a forma de disputa ser “chaveamento entre grupos, com semifinais e finais”.

§9º - A forma para a definição de chaves será de acordo com o posicionamento no ranking ou critério pré-estabelecido pela Coordenação Técnica e informado aos Clubes filiadas.

§10º - Cada equipe deverá ter o mínimo de três (3) horas de intervalo entre o término de uma partida e o início da outra. Caso a tabela do campeonato não comporte tal intervalo, o período mínimo entre jogos deverá ser de pelo menos uma hora e meia (1h30).

§11º Fica garantido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para aquecimento na quadra onde o jogo será realizado.

§12º Caso as equipes fiquem empatadas no quadro de classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Confronto Direto.
2. Saldo de Tries.
3. Quantidade de Tries Marcados.
4. Quantidade de Tries Sofridos.
5. Sorteio.

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 31 Todas as partidas serão dirigidas por árbitros aprovados pela Coordenação de Arbitragem da ABRC.

Art. 32 Os Árbitros de cada partida serão designados pela Coordenação de Arbitragem da ABRC.

Parágrafo Único - A participação do(a) Árbitro(a) em qualquer evento cancelado e oficial da ABRC, está condicionada a entrega do Atestado Médico à Coordenação do Departamento de Saúde da ABRC com trinta (30) dias de antecedência, que deve estar descrito claramente que o profissional está apto para prática de esportes. Este, original, deverá ser entregue na chegada do referido campeonato. Com validade de 1 ano a partir da emissão

Art. 33 A equipe de arbitragem deverá estar presente ao Ginásio de jogo, com no mínimo uma (1) hora de antecedência do início da partida.

Art. 34 Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem.

Parágrafo Único - Caso a equipe de arbitragem não compareça, cada time deverá indicar uma (1) pessoa para arbitrar a partida.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 35 A ABRC adotará o Manual de Classificação Funcional da WWR de forma integral.

Art. 36 No Campeonato Brasileiro a ABRC disponibilizará duas bancas de classificação, nas demais competições oficiais disponibilizará no mínimo uma banca de classificadores.

Art. 37 Os Classificadores Funcionais serão designados pela Coordenação de Classificação da ABRC.

Art. 38 Procedimento de Classificação Funcional:

- I. Entidades que necessitarem de avaliação funcional de seus atletas, deverão solicitar ao Departamento de Classificação Funcional através de e-mail, para classificacao@rugbiabrc.org.br, contendo a lista de atletas a serem classificados e toda documentação médica relevante, com antecedência mínima de seis (6) semanas até a competição, ou data pré-estabelecida pela ABRC.
- II. Serão consideradas como necessidade de avaliação funcional os seguintes casos:
 - a. Atletas sem classificação;
 - b. Revisão de atleta sem classificação permanente;

c. Protestos.

III. Antes de cada competição oficial, será divulgada a Agenda Oficial de Classificação Funcional.

Art. 39 Protestos poderão ser requisitados a partir do preenchimento do Formulário de Protesto. Para que sejam analisados, os formulários devidamente preenchidos devem ser enviados à ABRC pelo e-mail classificacao@rugbiabrc.org.br. Para protestos durante a competição, o envio deve ser feito em até uma (1) hora após a divulgação do resultado. Todos os protestos enviados precisam ser acompanhados do pagamento de uma taxa de protesto no valor de R\$200,00, a ser recolhidos pela ABRC

§ 1º Os protestos oriundos de equipes só podem ser protocolados em razão de um atleta da própria equipe. Não sendo permitido protestos para atletas de outra equipe.

§ 2º A ABRC, representada pelo Departamento de Classificação Funcional, poderá, caso conclua que a alocação em classe funcional de um atleta necessita de revisão, apresentar protesto referente a qualquer atleta de qualquer equipe. Nessa hipótese, a equipe e o atleta envolvidos serão formalmente notificados, mediante apresentação de justificativa por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da competição.

§ 3º Se um protesto protocolado for indeferido, o coordenador de classificação deverá avisar a todos os envolvidos e apresentar uma explicação escrita à ABRC. A taxa de protesto será retida pela.

§ 4º Se um protesto protocolado for deferido, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO X - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40 O Tribunal de Justiça Desportiva será o Tribunal Disciplinar Paralímpico (TDP) de acordo com a portaria 31/2025 da ABRC é o órgão de Primeira Instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos Árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento ou às normas da respectiva competição ou da ABRC, e terá a responsabilidade de apreciação de todos os casos disciplinares na competição.

§1º O TDP terá jurisdição para processar e julgar todas as infrações disciplinares relacionadas às competições organizadas, coordenadas ou canceladas pela ABRC, nos termos de seu regulamento próprio, desde que estas se enquadrem no escopo de sua competência jurisdicional.

§2º Todos os atletas, técnicos, oficiais de equipe, árbitros, dirigentes, colaboradores e demais integrantes do ambiente desportivo da ABRC estão sujeitos às sanções eventualmente aplicadas pelo TDP, conforme as normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 41 Todo integrante de uma equipe que for desqualificado de uma partida, por qualquer fato considerado indisciplinado, estará suspenso automaticamente por uma partida, suspensão essa que será cumprida na partida imediatamente seguinte de uma competição oficial da ABRC.

Art. 42 O relatório dos oficiais da partida será analisado pelo Conselho de Justiça Desportiva, que poderá tomar medidas administrativas antes do julgamento por um tribunal competente.

Art. 43 O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física e/ou verbal tentada ou consumada, à equipe de Arbitragem, de Classificação Funcional, dirigentes de clubes, representantes da ABRC, atletas, ou pessoas presentes, deverá ser registrado durante o evento e será punido de acordo com as normas da ABRC e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 44 As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam nas competições oficiais e/ou canceladas, tendo a ABRC faculdades para admoestar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes de clubes e equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar prevista neste Regulamento, bem como nas demais normas que regem a Associação.

Art. 45 A Diretoria Executiva e/ou o Conselho de Justiça Desportiva aplicará as medidas disciplinares constantes neste Regulamento, tendo o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou relatório do árbitro, e/ou de outro registro de representante da Associação, respectivamente.

Art. 46 As sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva constituem um mínimo para a primeira infração a ser aplicadas sempre que:

- I. A filiada que utilizar atleta sem condição de jogo e/ou que não constar da relação de inscrição.
- II. Neste caso, a filiada perderá os pontos dos jogos disputados e as equipes adversárias serão declaradas vencedoras, além de multa, conforme deliberação da Diretoria Executiva da ABRC.

CAPÍTULO XII - DAS FORMAS DE PREMIAÇÃO

Art. 47 A premiação apresentada pela ABRC será diferenciada conforme a classificação de cada tipo de campeonato, conforme disposto a seguir:

§1º Nas Competições Oficiais, serão oferecidos troféus e medalhas às 3 (três) equipes mais bem classificadas. Além disso, nos Campeonatos Regionais será concedido troféu individual ao melhor atleta da competição, enquanto no Campeonato Brasileiro e na Copa dos Campeões serão premiados os melhores atletas por classe funcional, bem como o

MVP (destaque da competição).

§2º Exclusivamente no Campeonato Brasileiro será entregue o troféu Tininha para o atleta que mais se desenvolveu na competição e o troféu José Raúl de melhor atleta 1.0.

§3º Nos demais torneios, as formas de premiação serão estabelecidas em regulamento específico de cada competição.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 Fica adotada a bola oficial de Rugby em Cadeira de Rodas da WWR para os jogos oficiais da ABRC.

Art. 49 O custo das inscrições para a participação das equipes no Campeonato Brasileiro e Copa dos Campeões será no valor de meio salário-mínimo do ano vigente. O valor da inscrição de demais eventos e competições será anunciado em regulamento específico da competição.

Art. 50 Caso a plataforma SPORTI apresente problemas operacionais, de funcionamento, que impossibilite sua utilização, a ABRC poderá utilizar outras formas de cadastro que julgar procedentes. Em caso de instabilidade ou outros problemas técnicos que impossibilitem a equipe efetuar a inscrição, cabe a ela entrar em contato com a ABRC, enviando comprovações da dificuldade (print ou outros comprovantes).

Art. 51 Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora junto à ABRC.

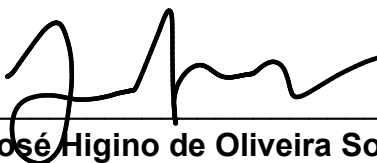
Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário e anteriores.

Art. 53 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2026



Carlo Mello Moraes
Analista de Eventos



José Higino de Oliveira Souza
Presidente